

Decreto Nº: 272/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.03.00/15000000 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA		
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL:	33.000,00	33.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO		SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de		33.000,00	33.000,00		

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna